



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

REQUERIMENTO nº _____/2025.

AUTOR: Vereador Marcos Henriques - PT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

O Vereador que subscreve o presente requer, nos termos regimentais, com fulcro no Art. 40, III, a convocação do Secretário do Meio Ambiente, **WELISON SILVEIRA**, a fim de prestar informações sobre o grave incidente ocorrido em 30 de novembro de 2025, no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), quando um cidadão de 19 anos invadiu o recinto da leoa Leona – escalando muro de cerca de 6 metros – e foi fatalmente atacado.

João Pessoa, Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.



MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA:

Considerando o grave incidente ocorrido em 30 de novembro de 2025, no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), quando um cidadão de 19 anos invadiu o recinto da leoa Leona – escalando muro de cerca de 6 metros – e foi fatalmente atacado.

Considerando que o zoológico permanece fechado, e há mobilização da opinião pública e de órgãos de controle para entender as circunstâncias do ocorrido e avaliar as falhas – se de segurança, de gestão, de vigilância ou de protocolo – que permitiram a invasão de um espaço que deveria ser restrito;

Considerando que a administração do parque, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, já reconheceu o fato e afirmou que a leoa não será sacrificada, estando sob monitoramento. No entanto, não há clareza pública suficiente sobre:

- * quais as medidas de segurança vigentes no parque no momento do incidente;
- * se houve falhas ou lacunas no protocolo de proteção dos recintos;
- * se os riscos para visitantes e para os animais estão devidamente controlados;
- * quais providências imediatas e futuras serão adotadas para evitar novos incidentes.

Diante da gravidade dos fatos, da repercussão social e dos riscos à integridade física de visitantes e ao bem-estar dos animais sob a guarda do município, é imperioso que o Secretário de Meio Ambiente compareça pessoalmente perante esta Casa para prestar todas as informações pertinentes: laudos, relatórios de segurança, ações adotadas antes e depois do incidente, medidas corretivas, protocolos de funcionamento, e garantias de respeito à segurança e à ética no trato com a fauna.

Essa convocação encontra fundamento no art. 40, inciso III, do Regimento Interno, que prevê que as Comissões Permanentes podem “convocar Secretários ... para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado”. Com isso, este requerimento não apenas exerce o papel fiscalizador que cabe a este Poder Legislativo, mas também responde à legítima demanda da sociedade por transparência, segurança e respeito à vida – humana e animal.

Por todo isso, peço a aprovação do presente requerimento de convocação do Secretário de Meio Ambiente, Welison Silveira, para comparecimento imediato.

João Pessoa, Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.



MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT